



Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2024/1

FASIG - Faculdade de Ciências da Saúde IGESP

Edital do Processo Seletivo – 2024/1 - Adendo Vagas Remanescentes

O Reitor da **FASIG - Faculdade de Ciências da Saúde IGESP**, Sr. Fernando José Moredo convoca para inscrição no Processo Seletivo classificatório os interessados no preenchimento das vagas remanescentes do 1º semestre do ano letivo de 2024 do Curso de Enfermagem (Bacharelado), o que se fará por meio da matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as), condicionada à confirmação de conclusão do Ensino Médio, desde que obedecido os critérios presentes neste Edital.

TÍTULO I

DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES

Art. 1 - De acordo com o Art. 29 do Edital do Processo Seletivo 2024/1, havendo ainda vagas remanescentes, outros Processos Seletivos poderão ser realizados por agendamento individual, por meio de Processo Seletivo Tradicional ou utilização da nota do **ENEM** bem como outras formas de seleção, de acordo com a legislação vigente.

I - Possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);

II - Estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio, desde que conclua até o final do 1º semestre de 2024 e entreguem até o período de matrículas, a declaração de conclusão do Ensino Médio.

Art. 2 - As vagas remanescentes poderão ainda ser ocupadas por transferência e por portadores(as) de diploma sem a necessidade de Processo Seletivo.

I - Os(as) interessados(as) em transferência deverão, obrigatoriamente, comprovar o vínculo com a instituição de origem;

II - Os(as) portadores(as) de diploma devem apresentar cópia do diploma devidamente registrado.

TÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2024, para ingresso no Curso de Enfermagem (Bacharelado), serão realizadas conforme este Edital e seus anexos.

Art. 4 - As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios, local e horário:

I – Via Portal Institucional pelo site **www.fasig.com.br**;

II – Presencialmente na sede da **FASIG** – Rua da Consolação, 1025 – Consolação – SP, de segunda à sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 18h**, com dia e horário marcado;

III – O período das inscrições serão de 11/12/2023 a 02/02/2024 ou até o preenchimento total das vagas no Anexo I deste Edital.

Art. 5 - As inscrições online ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Inscrições online: o(a) candidato(a) deverá acessar o site **www.fasig.com.br** e preencher a ficha de inscrição;

II – Inscrições presenciais: o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Acadêmica, localizada no prédio da Faculdade para o preenchimento da ficha de inscrição.

Parágrafo Único - A taxa de inscrição no Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2024 é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 6 - Após a confirmação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

Art. 7 - A inscrição somente será efetivada após a confirmação bancária do pagamento.

I – O(a) candidato(a) que não efetuar o pagamento até a data de vencimento que consta no boleto, terá sua inscrição cancelada;

II – O(a) candidato(a) que optar em fazer a inscrição presencial, ou seja, na **FASIG** poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição via cartão de débito ou crédito.

Art. 8 - O pagamento da taxa de inscrição será feito diretamente na **FASIG**, via cartão de débito ou crédito na Tesouraria.

Art. 9 - A inscrição somente será efetivada após a confirmação bancária do pagamento.

I – O(a) candidato(a) deverá guardar uma cópia de todos os documentos gerados no momento da inscrição, bem como do comprovante de pagamento, que poderão ser solicitados, inclusive no dia da prova, para a comprovação da efetivação do pagamento do valor da inscrição.

Art. 10 - Candidatos(as) portadores(as) de necessidades especiais, que exigirem condições especiais para participar do Processo Seletivo, deverão informar à Instituição no ato da inscrição.

Art. 11 - Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não completar os procedimentos de inscrição.

TÍTULO III

DAS PROVAS E DA COMPROVAÇÃO DO ENEM

Art. 12 - As inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2024, para ingresso no Curso de Bacharelado em Enfermagem, serão realizadas conforme este Edital e seus anexos.

I – Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, mais a Redação a ser realizada na data e horário do agendamento feito ato da inscrição;

II – Boletim do Enem a partir de 2018, com média mínima de 400 pontos, mais uma Redação a ser realizada na data e horário do agendamento feito no ato da inscrição.

Art. 13 - O(a) candidato(a) que optar em fazer a análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, mais a Redação, deverá comparecer a sede da **FASIG**, dentro do período de inscrições, apresentar original e cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio e fazer a Redação.

Art. 14 - O(a) candidato(a) que optar em fazer a análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, mais a Redação, deverá comque optar em apresentar o Boletim do **ENEM**, mais a Redação, deverá comparecer a sede da **FASIG**, dentro do período de inscrições, apresentar cópia legível do mesmo, com pontuação mínima de 400 pontos na média das quatro provas objetivas (soma das quatro provas objetivas, dividido por quatro) e fazer a Redação.

Art. 15 - A redação em Língua Portuguesa totaliza 10 (dez) pontos, variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 10 (dez) pontos.

I – A Redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas;

II – O(a) candidato(a) que optar em fazer a inscrição presencial, ou seja, na **FASIG** poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição via cartão de débito ou crédito.

Art. 16 - A Redação do Processo Seletivo para o Curso de Enfermagem (Bacharelado), 1º semestre letivo de 2024 será realizada na sede da **FASIG** e terá 01h30m (uma hora e trinta minutos) de duração para a realização, de forma manuscrita, utilizando caneta esferográfica azul ou preta com dia e horário marcado.

I – Após confirmação da inscrição, a **FASIG** entrará em contato com o(a) candidato(a) a fim de agendar o horário para realização da Redação;

II – A Redação será agendada no período de **11/12/2023 a 02/02/2024** ou até o preenchimento total das vagas no Anexo I deste Edital;

III – Não serão aceitas Redações feitas a lápis.

Art. 17 - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova munidos de: Registro Geral (RG) original, comprovante de inscrição no Processo Seletivo, lápis preto, borracha e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

Art. 18 - Os(as) candidatos(as) Os candidatos deverão observar as seguintes instruções quando da realização da Redação:

I – Comparecer a **FASIG** para realizar a Redação com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado;

II – Entrar no local apenas com objetos de uso pessoal (lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta).

TÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 19 - A classificação dos(as) candidatos(as) será feita por ordem decrescente, dentro do limite

de vagas do Curso de Enfermagem (Bacharelado) e turnos indicados no Anexo I, na seguinte ordem:

I – Total de pontos obtidos na redação mais a média das notas obtidas na análise do histórico escolar do ensino médio;

II – Total de pontos obtidos na redação mais a média das notas obtidas no **ENEM** (média das quatro provas objetivas (soma das quatro provas objetivas, dividido por quatro).

Art. 20 - Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que:

I – Usarem de meio fraudulento na apresentação do histórico escolar do ensino médio ou boletim do **ENEM**;

II – Obtiverem nota menor que 3 (três) na redação;

III – Número de linha na redação inferior a 20 linhas;

IV – Não comparecerem para fazer a redação;

V – Não comparecerem para entrega do Boletim do **ENEM** e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio.

Art. 21 - Nos casos de empate, será observado o seguinte critério de desempate:

I – Maior nota da redação;

II – Maior idade.

TÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS

Art. 22 - Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Após divulgação do resultado, comparecer na sede da **FASIG**, Rua da Consolação, 1025 – Consolação – SP/SP, munidos dos seguintes documentos:

a) 02 (duas) cópias e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

b) 02 (duas) cópias e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

c) 02 (duas) cópias e original da Certidão de Nascimento ou Casamento, com as averbações, se houver;

d) 02 (duas) cópias e original da Carteira de Identidade – RG ou RNE (Não serão aceitas cópias da CNH);

e) 02 (duas) cópias e original do Título de Eleitor;

f) 02 (duas) cópias e original do Certificado de Reservista (somente para os candidatos do sexo masculino);

g) 02 (duas) cópias e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a) e/ou responsável legal;

h) 01 (uma) cópia do Comprovante de Residência do(a) candidato(a) e/ou responsável legal (luz, água, telefone, período máximo 03 meses);

i) 01 (uma) foto 3x4 recente;

j) 01 (uma) cópia do Passaporte com visto válido para estudos, se estrangeiro.

k) 01 (uma) cópia do boletim do **ENEM** se for o caso.

l) 01 (uma) cópia do Comprovante de Vacinação Atualizado.

Parágrafo único: O pagamento da 01ª parcela será equivalente a matrícula e deverá ser efetuado junto com a entrega dos documentos, através de cartão de débito ou crédito.

Art. 23 - Só serão aceitos documentos escolares obtidos em Instituições de Ensino brasileiras. Em casos de realização de estudos no exterior, os documentos comprobatórios deverão ser entregues legitimamente convalidados junto ao Conselho Estadual de Educação, com data anterior a inscrição no Processo Seletivo.

Art. 24 - A ausência da entrega de qualquer documento ensejará a negativa da matrícula.

Art. 25 - A **FASIG** se reserva o direito de não abrir turmas com número inferior a 30 (trinta) alunos.

Parágrafo único: Nas aulas teóricas e/ou expositivas poderá ocorrer junção de 02 (duas) ou mais turmas e nas aulas de laboratório poderá ocorrer subdivisão de grupos.

TÍTULO VI DA DESISTÊNCIA

Art. 26 - Os(as) candidatos(as) que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital serão considerados desistentes.

Art. 27 - Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar o cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-la na Secretaria Acadêmica

Parágrafo único: A concessão do percentual de devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerão aos seguintes critérios:

I – Quando solicitada até 10 dias úteis antes do início das aulas, a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula e ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação. Para matrículas realizadas após o início das aulas, não haverá reembolso de valores;

II – Quando solicitada pelo candidato cujo turno não formou turma e este não tenha escolhido outro turno, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula e ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - A **FASIG – Faculdade de Ciências da Saúde IGESP** reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos(as) ou ex-alunos(as) que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição, ou que tenham qualquer tipo de ocorrência disciplinar registrada em seu prontuário.

Art. 29 - Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos falsos, informações dúbias ou outros meios ilícitos.

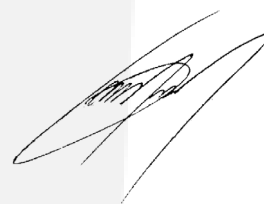
Art. 30 - A fim de melhorar a qualidade do ensino, a **FASIG** reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

Art. 31 - O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em **23/02/2024**.

Art. 32 - O(a) candidato(a) que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá participar da Prova (Redação) no dia e horário agendados.

Art. 33 - Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.



Fernando José Moredo
Reitor



Faculdade de Ciências da Saúde IGESP

11 3444-4000
Rua da Consolação, 1025 -São Paulo/SP